
TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 36/2020

Consultor Pessoa Jurídica – Serviço de comunicação

1. Contexto e Justificativa:

O Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (IDESAM) é uma organização não-governamental sem fins lucrativos, com sede na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas. Desde 2006, o IDESAM trabalha para promover a redução do desmatamento e a conservação florestal, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável na Amazônia ([ver site](#)).

Em 2018, foi iniciado o projeto Cidades Florestais, o qual é executado pelo IDESAM com apoio Fundo Amazônia /BNDES. O projeto tem como propósito fomentar a produção florestal familiar e comunitária do Amazonas, tanto madeireira quanto não madeireira. O fomento à produção florestal de uso múltiplo, pelo projeto, é desenvolvido por meio de: implantação de plataforma digital e aplicativo de apoio à gestão da produção comunitária; implementação de novos equipamentos e maquinários para a atividade florestal; elaboração de planos de manejo florestais; instalação da Rede de Óleos da Amazônia prevendo a construção de duas novas mini usinas de extração de óleos vegetais oriundos do extrativismo e apoio estrutural e gerencial a outras três já existentes.

Dentre as atividades do projeto Cidades Florestais está a estruturação de miniusinas de beneficiamento de produtos florestais no interior do Amazonas. **Para a inauguração da miniusina de óleos da Associação dos Produtores Familiares de Ouro Verde - APFOV (no município de Apuí), o projeto Cidades Florestais está selecionando Pessoa Jurídica para organizar o evento de lançamento e realizar assessoria de imprensa.**

2. Objetivo:

- Ação de divulgação e assessoria de imprensa para miniusina de Apuí.

3. Perfil do consultor Pessoa Jurídica:

- Experiência em comunicação/publicidade/marketing, com atuação em assessoria de imprensa e organização de eventos.

4. Atividades:

- Elaboração de aviso de pauta e press-release.
- Contato com imprensa para divulgação do evento e registro de veiculação da pauta (clipagem impressa/digital).
- Organização geral do evento de lançamento da miniusina: elaboração de orçamentos; contato com fornecedores, equipamentos necessários, coquetel e produção de itens gráficos para o evento, conforme especificações a seguir:
 - Coquetel para 30 pessoas contendo os itens: Café, leite, dois tipos de suco de frutas regionais, água mineral, pão com queijo e presunto, 2 tipos de bolos, tapioca com queijo coalho, frutas regionais (melancia, abacaxi ou outras). Para a produção do coquetel, considerando a logística do evento e buscando valorizar a mão de obra local, o responsável pela organização atuará como supervisor da produção dos itens do coquetel. A compra dos materiais também deve ser feita priorizando a produção local.
 - Desenvolvimento de arte e produção dos seguintes materiais: Placa de metal para entrada da miniusina, fachada em lona para miniusina com metragem de 4x1m, 50 canecas personalizadas com marca do projeto Cidades Florestais, a serem usadas no coquetel.
 - Apoio ao transporte de comunitários para o evento.

5. Período de Vigência:

Desde a assinatura do contrato até a finalização das atividades previstas.

6. Valor da Consultoria e prazo para envio de proposta:

A consultoria deverá encaminhar proposta de orçamento para o e-mail: louise.lauschner@idesam.org.br, com o assunto **“CIDADES FLORESTAIS – Serviço de comunicação para Usina Uatumã”**.

As propostas deverão ser enviadas **até 5 de agosto de 2020**.

7. Produtos:



-
- a) Relatório modelo Cidades Florestais contendo: atividades realizadas, resultados, fotos do evento, lista de presença.
 - b) Registro de clipping das veiculações referentes à pauta.

8. Remuneração e Cronograma de Pagamento

O pagamento será efetuado em duas parcelas de mesmo valor, sendo a primeira na assinatura do contrato e a segunda mediante entrega do produto descrito em 7.a. Para cada pagamento deverá ser apresentada Nota Fiscal e Relatório de Atividades.

9. Fonte Pagadora: Fundo Amazônia/ BNDES Cidades Florestais – ID 140.

10. Direitos Autorias e confidencialidade:

O (A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter em absoluto sigilo e a não revelar ou divulgar a terceiros, nem tampouco utilizar modo algum, direta ou indiretamente em proveito próprio ou de outrem informações confidenciais ou que possam caracterizar segredos de negócios, ou consubstanciar direito de propriedade intelectual, seja da **CONTRATANTE** ou de seus parceiros.

Manaus, 29 de julho de 2020.



Carlos Gabriel Gonçalves Koury

IDESAM – Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.
CNPJ: 07.339.438/0001-48